



MEMORIAL DESCRITIVO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de músicos para apresentações na Cidade da Cultura (Frinape) e Natal.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 As apresentações musicais ocorrerão na Cidade da Cultura e Fenamate (Frinape) e na Praça da Bandeira durante o Natal Erechim 2024.

2.2 As apresentações deverão ter a duração de 1 hora e deverão seguir, preferencialmente, o formato acústico.

2.3 As datas e horários serão definidos posteriormente pelo Departamento de Cultura, e combinados antecipadamente com o credenciado.

2.4 O repertório deverá ser variado, com músicas de classificação etária livre, para todos os públicos, considerando que o evento conta com a participação de famílias com crianças.

2.5 Cada artista será responsável pelos seus próprios equipamentos.

2.6 Todos os custos envolvendo transporte, estacionamento, montagem, desmontagem, alimentação, e quaisquer outros que venham a ocorrer, serão por conta do próprio artista.

2.7 O equipamento de som previsto para ser disponibilizado é: 2 caixas de som, 1 mesa de som, 3 microfones e 3 pedestais.

2.8 Cabos, instrumentos, outros microfones, pedestais, demais equipamentos e materiais de apoio, como mesas e cadeiras, deverão ser levados pelo



credenciado, que deverá estar no local, no mínimo, 30 minutos antes de sua apresentação para montar toda a estrutura necessária.

2.9 Os dias, horários e local de apresentação de cada credenciado serão definidos posteriormente pelo Departamento de Cultura. Caso o credenciado não tenha a data disponível, este passará para o fim da fila.

2.10 Serão selecionadas até 25 apresentações, sendo 6 solo, 7 duplas e 12 trios/bandas/grupos. O credenciamento será por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja em conformidade com o exigido no edital. Caso haja mais de 25 credenciados, os demais ficarão como suplentes.

2.11 Caso não haja inscritos suficientes em determinada categoria, poderão ser chamados os suplentes de outras categorias.

2.12 O presente credenciamento será realizado de acordo com o art. 79, I, da Lei nº 14.133/21, pela hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3. REQUISITOS

3.1 Poderão participar do credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas, na condição de músicos individuais, duplas e trios/bandas/grupos, maiores de idade (18 anos ou mais) e que comprovem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos, e concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Erechim – RS.

3.2 Não será permitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitações no Município

3.3 Servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Erechim não poderão participar em hipótese alguma.

K



3.4 Em caso de inscrição de banda, grupo ou conjunto musical, a partir de 4 integrantes, será obrigatória a inscrição por CNPJ.

3.5 Será necessária a seguinte documentação para o credenciamento:

* Para todos:

a) Atestado de capacidade técnica atualizado;

b) Ficha de Inscrição;

c) Ficha técnica;

* Para Pessoa Jurídica:

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

j) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

k) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

m) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento.

* Para Pessoa Física:

n) Cópia do RG e CPF;

o) Cópia do comprovante de residência;

p) Comprovante do PIS/PASEP;

q) Conta bancária;

r) Declaração de recebimento e repasse de valor para dupla ou trio.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados por apresentação musical, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada de Atesto de Execução emitido pelo Gestor Contratual.

4.2 Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

4.3 A retenção NÃO será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

4.4 Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



5.1 A programação da Frinape está prevista para ocorrer de 14 a 24 de novembro de 2024. A programação do Natal está prevista para ocorrer de 30 de novembro a 22 de dezembro de 2024.

5.2 Os credenciados deverão entregar ao Departamento de Cultura o repertório previsto da apresentação para aprovação até o dia 14 de outubro de 2024.

5.3 O credenciado está ciente que deverá participar na data, horário e local estabelecido pela Secretaria de Cultura e Esporte. Caso o credenciado não tenha a data disponível, este passará para o final da fila, podendo ser chamado o suplente.

5.4 Não será permitida a participação do mesmo artista em diferentes apresentações de solo, duplas, trios, grupos ou bandas. Caso um artista inscreva-se como solo, ou faça parte de dupla, trio ou banda, o mesmo não poderá inscrever-se e participar de outras apresentações de duplas, trios ou bandas.

5.5 Será aceita somente uma inscrição por CPF ou CNPJ.

5.6 É vedada a inscrição de grupos com a mesma composição de artistas, mesmo com CNPJ/CPF diferentes.

5.7 Em caso de eventos adversos ou devido a intempéries do tempo as atividades serão canceladas, consequentemente a apresentação e/ou participação musical, sem ônus ao Município.

5.8 Os credenciados deverão cantar e tocar durante a sua apresentação, assim como são responsáveis pelos instrumentos musicais necessários para sua participação.

5.9 Os credenciados deverão estar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência no dia de sua apresentação, para organizar o espaço.



5.10 Os credenciados serão responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.11 Os dias, horários e locais informados poderão sofrer alteração sem aviso prévio.

5.12 Os eventos poderão ser cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, consequentemente a apresentação e/ou participação musical, sem ônus ao Município.

5.13 Os credenciados autorizam a Prefeitura Municipal de Erechim e a ACCIE – Associação Comercial Cultural e Industrial de Erechim, a utilizar e veicular imagens, sons, no Brasil ou no Exterior, em material gráfico ou eletrônico institucional, informativo e ou publicitário, inclusive em jornais internos, externos, folders, revistas, propagandas, televisão, material técnico, site e home page, inclusive em relação a Frinape, a Cidade da Cultura, a Fenamate e ao Natal Erechim 2024.

5.14 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura.

5.15 Dúvidas referentes a este memorial descritivo deverão ser sanadas com o Departamento de Cultura, telefone (54) 3520-7006.



PREFEITURA DE
ERECHIM

ORÇAMENTO

Dados do Fornecedor	
Nome da Empresa / Pessoa Física	
CNPJ / CPF (obrigatório)	
E-mail	
Telefone	

	Descrição	Modalidade	Valor
1	Orçamento para 1 hora de show, conforme memorial descritivo	() SOLO () DUPLA () TRIO / BANDA / GRUPO	
Valor total do Orçamento: R\$ _____			

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

FAVOR INFORMAR SE A EMPRESA ENQUADRA-SE COMO: ME/EPP: () MEI: ()

Data: ____/____/____

Nome/ Assinatura Responsável pelo Orçamento:

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

R

Secretaria Municipal
de Cultura e Esporte

☎ 3520-7006

📍 Av. Pedro Pinto de Souza, 100
CEP 99700-096, Erechim/rs

pmerechim.rs.gov.br

